



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 016/2024

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2024, e dá outras Providências".

Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito M. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0658/2024 de 03 de abril de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2024, no valor total de **R\$: 1.246.000,00 (um milhão e duzentos e quarenta e seis mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
03		Secretaria Municipal de Administração		
03.004		Divisão de Recursos Humanos		
03.004.04.128.0002.2009		Manut. da Div. de Recursos Humanos		
3390.39.00.00.00	95	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 56.000,00
03		Secretaria Municipal de Administração		
03.007		Divisão de Cultura		
03.007.13.392.0011.2012		Manutenção da Divisão de Cultura		
3390.39.00.00.00	116	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1053	R\$ 5.000,00
3390.39.00.00.00	116	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1054	R\$ 5.000,00
3390.39.00.00.00	116	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1063	R\$ 40.000,00
06		Secretaria Municipal de Educação		
06.002		Divisão de Ensino Fundamental		
06.002.12.361.0010.2025		Manut. Divisão de Ensino Fundamental		
3390.30.00.00.00	267	Material de Consumo	000	R\$ 60.000,00
3390.30.00.00.00	267	Material de Consumo	104	R\$ 27.500,00
4490.52.00.00.00	279	Equipamento e Material Permanente	105	R\$ 135.000,00
07		Secretaria Municipal de Saúde		
07.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2038		Manut. do Fundo Municipal de Saúde		
3390.30.00.00.00	379	Material de Consumo	303	R\$ 21.500,00
4490.52.00.00.00	393	Equipamentos e Material Permanente	304	R\$ 151.000,00
4490.52.00.00.00	393	Equipamentos e Material Permanente	500	R\$ 630.000,00
09		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos		



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

09.002		Divisão de Obras		
09.002.15.451.0007.2052		Manutenção da Divisão de Obras		
4490.51.00.00.00	514	Obras e Instalações	501	R\$ 45.000,00
4490.51.00.00.00	514	Obras e Instalações	767	R\$ 5.000,00
4490.51.00.00.00	514	Obras e Instalações	1016	R\$ 65.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 1.246.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente;

Descrição	Valor
Receita Imp. s/ a R. Retido na Fonte - Out. Rendimentos 11.13.03.41.01.01 - F. 00	R\$ 30.000,00
Receita Imp. s/ a R. Retido na Fonte - Out. Rendimentos 11.13.03.41.01.01 - F. 10	R\$ 12.500,00
Receita Imp. s/ a R. Retido na Fonte - Out. Rendimentos 11.13.03.41.01.01 - F. 30	R\$ 7.500,00
Receita Imp. s/ Serviços de Qualquer Natureza - Principal 11.14.51.11 - Fonte 000	R\$ 36.000,00
Receita Imp. s/ Serviços de Qualquer Natureza - Principal 11.14.51.11 - Fonte 104	R\$ 15.000,00
Receita Imp. s/ Serviços de Qualquer Natureza - Principal 11.14.51.11 - Fonte 303	R\$ 9.000,00
Receita de Aplicação - Poder Executivo - 13.21.01.01.01.01 - Fonte 000	R\$ 50.000,00
Receita de Aplicação - Alienação de Ativos Educação - 13.21.01.01.03.03 - F 105	R\$ 5.000,00
Receita de Aplicação - 15% Saúde - 13.21.01.01.04.01 - Fonte 303	R\$ 5.000,00
Receita de Aplicação - Alienação de Ativos Saúde - 13.21.01.01.04.02 - Fonte 304	R\$ 5.000,00
Receita de Aplicação - APSUS Capital - 13.21.01.01.04.04 - Fonte 500	R\$ 15.000,00
Receita de Aplicação - Alienação de At. da Adm. - 13.21.01.01.05.01 - Fonte 501	R\$ 15.000,00
Receita de Aplicação - Transf. Especiais - 13.21.01.01.05.14 - Fonte 1016	R\$ 15.000,00
Receita de Aplicação - Convênio nº. 16/2023 - 13.21.01.01.05.16 - Fonte 767	R\$ 5.000,00
Receita de Aplicação - Transf. ao Setor Cultural - 13.21.01.01.05.17 - Fonte 1053	R\$ 5.000,00
Receita de Aplicação - Transf. ao Setor Cultural - 13.21.01.01.05.18 - Fonte 1054	R\$ 5.000,00
Receita de Aplicação - Transf. Especiais - 13.21.01.01.05.19 - Fonte 1016	R\$ 50.000,00
Receita de Transferência Nacional Aldir Blanc - 17.19.60.01 - Fonte 1063	R\$ 40.000,00
Receita de Indenização por Sinistro - 19.21.03.01 - Fonte 304	R\$ 90.000,00
Receita de Alienação de Ativos da Administração - 22.13.01.01.01 - Fonte 501	R\$ 30.000,00
Receita de Alienação de Ativos da Educação - 22.13.01.01.02 - Fonte 105	R\$ 130.000,00
Receita de Alienação de Ativos da Saúde - 22.13.01.01.03 - Fonte 304	R\$ 56.000,00
Receita do Transporte Sanitário - Veículos - 24.21.50.01.01 - Fonte 500	R\$ 615.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....	R\$ 1.246.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0641/2023, de 29 de novembro de 2023 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0535/2021, de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal